SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0411

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 011/2011-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES".
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:10 / 05 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 , nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 02 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8570566D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATENÇÃO

Visando uma maior concorrência e oportunidades iguais a todos, comunicamos aos interessados que estamos Cadastrando Empresas Fornecedoras e ou Prestadoras de serviços.
As Empresas Já cadastradas deverão atualizar seus Cadastros.
Informações com Paulino Bairral, no Setor de Licitação ou pelo telefone 22-81492221, de segunda a sexta-feira das 12 às 16 horas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Projeto Compromisso com você
Governo – 2009/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4EAA137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 01/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aperibé em sua 2ª Reunião Ordinária de 2011, realizada no dia 30 de março de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Aperibé referente ao exercício de 2010.

II – Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Aperibé referente ao exercício de 2010.

PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 01/2011, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

FLAVIANE GOMES DE SOUSA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DE331D61

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e MELISSA MARQUES PIMENTEL.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 1.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1326DE7C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e CIUMARA DO CARMO BRAND.
Objeto: Prestação de serviços de Psicóloga
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:94E17F77

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 058/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e VALBER MORAES GARCIA.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Física
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 3.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C3F3D484

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0612011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e LEONARDO TEIXEIRA DE ANDRADE.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.
Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FAC4A61D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 065/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e ALOISIO BARBOSA DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Cardiologista
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B8BF95E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 064/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Cardiologista
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:83514A4E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e LUCIANA MACEDO ABDU.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6D9C9DAD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e TATIANA SILVA OLIVEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0F93C77B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e LUCIANA ALVES MASSI.
Objeto: Prestação de serviços de Psicóloga
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:10D4F316

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e ANDREA VILELLA DE PAULA.
Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudiólogo
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 2.192,22mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 1.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5B272C50

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e ANICK CANCELA DO COUTO.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 1.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5101E6D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e ANTÔNIO ATHOS BRANCO DA ROSA NETO.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Pediatra
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 1.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D5AF2A51

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e LUCIANO LADEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Ginecologista
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 1.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:217813A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e DÉBORA LIMA VIEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 1.096,11 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.

Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6C362616

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 062/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e ANDERSON VIEIRA CARNEIRO.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 606,58 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.
Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F9AC44F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e e PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo
Prazo: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012
Valor: R$ 606,58 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 219/10, bem como a Lei Municipal 623/10.
Republica-se por incorreção substituindo a publicada no diário oficial do município nº 410, no dia 02 de maio de 2011 – página 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0B4C1A99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065-11 = DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUN. DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

PORTARIA Nº 065, de 19 de abril de 2011.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Habitação do município de Duas Barras, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº876, de 16/10/2006, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTE DA APAE:
Titular:
> Antônio Carlos da Cunha Vieira
Suplente:
> Maria de Lourdes Barros
II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DE MONNERAT.
Titular:
> Sérgio Vieira Costa Filho
Suplente:
> Waldir Ferreira da Conceição
III – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
Titular:
>Paulo Cesar Wermelinger – Engº Civil

Suplente:
>Astor Ferreira da Silva – Engº Civil
Titular:
>Dayane Zavoli de Oliveira
Suplente:
>Geovane da Cruz
IV – REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS:
Titular:
>Nauto da Silva Serafim
Suplente:
>Anélio Carlos Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 19 de abril de 2011

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D8A3AAB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

Onde se Lê:
Material de Limpeza da Creche
Deserta
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Modalidade: CC 20/11
Data: 06 de abril de 2011
Hora: 10
Foi considerada deserta devido ao não comparecimento de nenhuma das 3 empresas convidadas.
Leia-se:
Serviços de Consultoria
Deserta
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Modalidade: CC 20/11
Data: 06 de abril de 2011
Hora: 10
Foi considerada deserta devido ao não comparecimento de nenhuma das 3 empresas convidadas.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:95A6E23E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de Materiais para Iluminação Pública
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Azevedo Oliveira Mat. Para Const. Ltda ME
CNPJ: 05.482.383/0001-03
Valor: R$ 63.097,95 (Sessenta e três mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Modalidade: CC 19/11
Data: 08 de abril de 2011
Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 875, Aquisição de materiais para iluminação pública, a empresa**:** Azevedo Oliveira Mat. Para Const. Ltda ME, CNPJ: 05.482.383/0001-03.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:41517A2B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 014/2011 SRP

Processo nº. 562/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para atendimento aos diversos setores do município. Descrição do equipamento: motoniveladora para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Meio Ambiente mantidas pelo poder público municipal. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 16/05/2011, às 14h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e inicio da fase de lances: 16/05/2011 às 15 h.Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 29 de abril de 2011.

VÍVIAN BRUM PONTES
Pregoeira em exercício

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E1ADEBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), p*ara reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. *Assistência à Criança* e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.001 – Manutenção do FMDCA
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$26.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.243. *Assistência à Criança* e ao Adolescente
04.01.08.243.0027. *Assistência à Criança* e ao Adolescente
04.01.08.243.0027.2.003 – Manutenção do CMDCA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. *Assistência à Criança* e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.005 – Adolescente Aprendiz
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$43.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.012 - Previdência Social – Encargos
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$33.500,00

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. *Assistência à Criança* e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.004 – Manutenção do Abrigo Casa Lar
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$43.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 04 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F3607ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3207/2011, Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. Lucia Helena Morra de Lima, para o cargo comissionado da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5F268A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - Indenizações e Restituições .....R$14.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura - Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$44.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cópia do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 141/2010.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviços da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.017 - Dívida Fundada Interna Contratada
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato .....R$14.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura - Manutenção

3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 12 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3D0F1614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$99.000,00 (noventa e nove mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Executiva
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$56.000,00

01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Executiva
01.02.01.122.0004. Transporte Oficial
01.02.01.122.0004.2.004 – Manutenção dos Veículos Oficiais
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$99.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Executiva
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.1.002 – Aquisições Permanentes
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente .....R$21.000,00

01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Executiva
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11.01.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita .....R$10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria .....R$8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$99.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 12 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F96AE444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2011 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;

CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;

CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, retroativo a 04 de abril de 2011, do Cargo de ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:

ALEXANDRE LUIZ ALVES MOREIRA,

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°-Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 14 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FE5842B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3166/2011, Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2011, a Srª. Natália da Fonseca Ramalho, do cargo comissionado da Divisão Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8EAB615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o ofício nº 373/GAP/2010, da Prefeitura Municipal de Queimados.

CONSIDERANDO, o Parecer, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a pedido, o Sr. Luiz Claudio Chuff Gonçalves– matrícula nº. 297-0 - Motorista, da Secretaria Municipal de Transporte, com ônus para o Município de Queimados-RJ.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:292B11F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender à exigência do MEC com relação ao PAR-Plano de Ações Articuladas para vigência de 2011 a 2014.

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 3182/11, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Equipe Local para implantação/implementação/acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articulados do Município de Mendes, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do segundo nome relacionado:
Paulo Roberto de Andrade - Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Débora Alves Morra Loures- Pedagoga
Ellen Barbosa Taveira da Rocha- Pedagoga
Sabrina Araújo de Almeida- Pedagoga
Jeanine Spindola Mexias- Pedagoga
Heloisa Helena Augusto Correa- Professora
MariaNazaré Santos Ribeiro- Secretaria Escolar
Jussara da Rocha Lima- Representante dos Diretores de Escola

Art. 2° - Compete a Comissão Municipal:

I- Acompanhar as ações do PAR;
II- Promover qualificações na metodologia do PAR;
III-Promover reuniões visando À socialização e o encaminhamento das ações do PAR.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1FC54B8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.478 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

*EMENTA: **"**Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.371 de 11 de setembro de 2009 - Denominando Banda Municipal Maria Amélia Guglielmi.**"***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a sequinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal 1.371/09 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.1º .....

Parágrafo Único. A Banda a que se refere este artigo denominar-se-á Banda Municipal Maria Amélia Guglielmi.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 11 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:723DCA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: Institui o Centro Oswaldo Gomes de Oliveira- Centro Municipal de Música e Artes- CEMUSA.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Federal nº 11769, de 18/08/2008, que acrescenta o Parágrafo 6º ao artigo 26 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, o qual torna obrigatório, mas não exclusivo, o ensino de música no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar e incentivar a valorização das manifestações culturais de Mendes, principalmente as desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura como, por exemplo, música, teatro, e dança;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Cultura de Mendes implementado pela Lei Municipal nº 1.314, de 24/09/2008;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES – CEMUSA, como centro oficial de referência em atividades culturais no Município de Mendes – RJ, sendo mais uma unidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subordinada à Divisão de Cultura e dirigida pelo comissionado responsável por ela, contando com os funcionários nela lotados;

Art. 2º - Ao CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES - CEMUSA foi dado o nome de Oswaldo Gomes de Oliveira, em homenagem aos seus grandiosos serviços prestada à cultura de Mendes;

Art. 3º - O CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES – CEMUSA funcionará no Edifício Arlindo Baptista de Oliveira, situado na Praça Carlos Gomes nº 23 – Centro – Mendes/RJ e será dotado de um Assistente Administrativo e de instrutores musicais e de outras artes em quantidade suficiente para atender prioritariamente à demanda de alunos da rede Municipal e, se possível, à da rede Estadual e da comunidade em geral, sempre dentro das possibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As atividades dos instrutores de música e de outras artes serão desenvolvidas no CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES – CEMUSA ou em qualquer local previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - O CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES – CEMUSA será responsável pela organização e realização de todas as apresentações culturais dos alunos nele regularmente matriculados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mendes, 27 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2A27E927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.122. Administração Geral
02.12.12.122.0008. Administração Geral
02.12.12.122.0008.2.055 – PADEC – Prog. de Apoio ao Desenv. Cult. Contrapartida
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$19.704,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$19.704,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cópia do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 141/2010.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.026 - Ensino Fundamental - Manutenção
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$19.704,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$19.704,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 12 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:08922795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$6.000,00 (seis mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.244.0025.2.021 – Convênio MDS – Bolsa Família
3.3.90.36.99.00.00.00.0046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$4.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0046 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$6.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.244.0025.2.021 – Convênio MDS – Bolsa Família
3.3.90.30.99.00.00.00.0046 – Material de Consumo – Outros .....R$6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 12 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A59A8C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$412.250,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e cinqüenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$412.250,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e cinqüenta reais), p*ara reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$20.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.122. Administração Geral
02.12.12.122.0008. Administração Executiva
02.12.12.122.0008.2.023 – Manutenção da SMEC
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$6.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente .....R$5.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0008. Administração Executiva
02.12.12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental – Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$40.000,00

02.16. Secretaria Municipal de Transporte
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.041 – Manutenção SMT
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$40.000,00
3.3.90.99.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$40.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$10.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.002 – Manutenção do Abrigo Casa Lar
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$19.800,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0026. PAIF - Estadual

03.01.08.244.0026.2.007 – Projeto de Inclusão Produtiva
3.3.90.36.99.00.00.00.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$3.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0026. PAIF - Estadual
03.01.08.244.0026.2.008 – PAIF Estadual – Contrapartida
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$37.025,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$9.600,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0032. Programa PSB Família
03.01.08.244.0032.2.013 – Contrapartida – PSB Família
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$65.200,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.016 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.30.99.00.00.00.0008 – Material de Consumo – Outros .....R$3.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.017 – Contrapartida do PAC
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.334. Fomento ao Trabalho
03.01.08.334.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.334.0025.2.026 – SCA – SEBRAE/RJ - Contrapartida
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$16.475,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.029 – Transformando o Futuro – Petrobrás
3.3.90.36.99.00.00.00.0041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00. 0041 – Equipamento e Material Permanente .....R$7.750,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.030 – Convênio MDS – Contrapartida
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$412.250,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.01. Chefia de Gabinete do Prefeito
02.01.04. Administração
02.01.04.122. Administração Geral
02.01.04.122.0007. Supervisão e Coordenação Superior
02.01.04.122.0007.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....,R$20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.012 - Previdência Social – Encargos
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$131.680,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.026 - Ensino Regular Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$51.000,00

02.16. Secretaria Municipal de Transporte
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.043 – Frota Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$10.000,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.016 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.36.99.00.00.00.0008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0008 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0008 – Equipamento e Material Permanente .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.017 – Contrapartida do PAC
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.022 – Transformando o Futuro – Contrapartida
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$35.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.023 – Inclusão Digital para Idosos
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$6.200,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.024 – Casamento Comunitário
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$11.220,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.334. Fomento ao Trabalho
03.01.08.334.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.334.0025.2.026 – SCA – SEBRAE/RJ - Contrapartida
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$1.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.334. Fomento ao Trabalho
03.01.08.334.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.334.0025.2.027 – SCA – SEBRAE/RJ
3.1.90.04.00.00.00.00.0062 – Contratação por Tempo Determinado .....R$4.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0062 – Material de Consumo – Outros .....R$6.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0062 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0062 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$500,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.029 – Transformando o Futuro – Petrobrás
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.150,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.030 – Convênio MDS – Contrapartida
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$30.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente .....R$5.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.032 – Enfrentamento a Pobreza
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita .....R$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0026. PAIF - Estadual
03.01.08.244.0026.2.033 – Atenção Básica a Adolescente (12 – 18)
3.1.90.04.00.00.00.00.0011 – Contratação por Tempo Determinado .....R$3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$412.250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 04 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:145FFC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Munic. De Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 - Infra-Estrutura – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$40.000,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.040 - Eventos Turísticos – Manutenção
3.3.50.41.00.00.00.00.0000 – Contribuições .....R$500,00

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.1.001 – Construção, Ampl.e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R$40.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$42.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$122.500,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.012 - Previdência Social – Encargos
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$82.000,00
02.11. Secretaria Munic. De Obras, Serv. Púb. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 – Iluminação Pública – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$40.000,00
02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.039 - Manutenção da SMTDE
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$122.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 04 de abril de 2011.

ROGÈRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7161BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 4ª REUNIÃO CMS

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes Gestão 2010/2014
Aos quinze dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Onze, reuniram-se no SENAI de Mendes os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião, que de acordo com o regimento interno terá a seguinte composição: I - Expediente: A - leitura e aprovação da Ata da Reunião do dia 05/01/2011; B - Comunicações do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes; C - Informes dos Conselheiros; D - Participação da Comunidade; E - Ordem do Dia: II) Escolha de dois representantes do conselho para o SARGSUS, III) Escolha dos representantes para o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; IV) Escolha do calendário para as pautas das reuniões. Após a conferência do quorum regimental a Vice Presidente do Conselho, Sra. Cláudia Barcelos Filizola, assumiu as direções do trabalho e, a seguir, a Primeira Secretária do Conselho, Sra. Noêmia Ferraz Cantanhede, fez a leitura da Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho. Após a leitura da Ata, a Vice Presidente prosseguiu a reunião, lendo ofícios de esclarecimentos que foram enviados ao Conselho, dentre eles ofício do Coordenador da Vigilância Epidemiológica, Sr. José Maria Ramalho, explicando o trabalho realizado no bairro Oscar Rugde, e o ofício do Subsecretário de Saúde justificando sua ausência na reunião. Dando início à pauta do dia a Vice Presidente solicita aos conselheiros que os mesmos se candidatem à vaga de representante do Conselho Municipal de Saúde no SARGSUS. Diante de algumas dúvidas, o Conselheiro Estadual de Saúde, Sr. Eli de Martins, explica aos presentes a função do Sistema SARGSUS e esclarece que o Conselheiro eleito representante receberá treinamento para passar a alimentar o sistema com os dados do município. A Conselheira Rosemere Sampaio Teixeira se candidata a uma das vagas e sua candidatura é aceita pelos demais Conselheiros. É acordado pelos Conselheiros que na próxima reunião será perguntado aos Conselheiros ausentes se os mesmos possuem interesse em se candidatar à vaga restante. Passando-se ao segundo item da pauta do dia, a Vice Presidente inicia a escolha dos representantes do Conselho para o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, sendo escolhidas pelos Conselheiros presentes a Conselheira Ivone Pereira Rosa, representando o Segmento de Usuários, e a Conselheira Vanessa Neves Barbosa, representando o Segmento de Profissionais da Saúde. Passando-se para o terceiro item da pauta, do dia são escolhidas as pautas das próximas reuniões, ficando assim acordado: dia 03/03/2011 - Aprovação do Projeto Nasf III, 14/04/2011 - Aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2011, 20/05/2011 - Aprovação das Conciliações Bancárias do ano de 2010, 20/06/2011 - Aprovação da Implantação do Projeto de Saúde do Idoso. Pede a palavra a Conselheira Rosemere Sampaio Teixeira que afirmou que o programa de Tabagismo do Niad não está funcionando, pois a mesma disse que a Coordenadora do Programa teria lhe dito que este não está funcionando devido à falta de telefone. A Conselheira Maria Cristina Giacomo alega que já visitou o Programa e que o mesmo encontra-se sim em funcionamento e sugere, então, que se envie um oficio à Coordenadora Marisa Magalhães pedindo explicações sobre o funcionamento do Niad. A Vice Presidente inicia a leitura do regimento interno da Plenária de Escolha de Entidades Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2010/2014. Em seguida o Conselheiro Estadual, Sr. Eli de Martins pede para que altere onde se lê a palavra “escolha” leia-se “eleição”. Ainda com a palavra o Conselheiro Estadual, Sr. Eli de Martins, sugere que altere a data da Plenária considerando que a proximidade da data marcada dificultaria a divulgação. Foi sugerida pela Vice Presidente que a Plenária seja realizada no dia 01/03/2011, com inscrições a serem realizadas na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 28/02/2011, sendo tal sugestão aceita por todos os Conselheiros presentes. Perguntado pela Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde, Sra. Danielle Esteves, se o horário e o cronograma da Plenária seriam mantidos para as providências quanto à publicação dos mesmos, foi respondido pela Vice Presidente que se manteriam horário, cronograma e local. Continuando com a pauta do dia, a Vice Presidente coloca para os Conselheiros que alguns e-mails do Conselho desapareceram e, diante disso, sugere que a senha do e-mail fique apenas com a Secretaria Executiva do Conselho, Sra. Fabiana Kleiz, que repassaria os e-mails recebidos aos endereços pessoais dos Conselheiros. A Conselheira Rosemere Sampaio não concorda com tal sugestão e a Conselheira Vanessa Neves Barbosa sugere que seja realizada uma votação. O Conselheiro Estadual, Eli de Martins, frisa que no Conselho Estadual tal procedimento já é adotado por medida de segurança. Os conselheiros presentes votam, então a favor da alteração da senha e sua posse apenas pela Secretária Executiva. Ressalta-se que a Conselheira Maria Clara Mello não participou de tal votação, pois se retirou anteriormente à esta devido à outro compromisso de trabalho. Conforme já havia sido votado pelos Conselheiros, em reunião anterior, que se conste nesta Ata que o Sr. Mauricio Mendes esteve presente nesta reunião e não quis assinar a lista de presença. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião cuja a ata eu, Noemia Ferraz Cantanhede, lavrei e assino.

Mendes, 15 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS.
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:61FD27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 5ª REUNIÃO CMS

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2010/2014
Aos dezesseis dias do mês de Março de Dois Mil e Onze, reuniram no SENAI de Mendes os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião.Verificada a ausência de quorum a Vice Presidente do conselho,Sra. Claudia Barcelos Filizola encerrou a reunião. A mesma foi remarcada para o dia 24/03/2011 no Senai às 15:00h .Nada mais tendo a tratar eu, Noemia Ferraz Cantanhede lavrei e assino.

Mendes, 16 de Março de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS.
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4EFC458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 3ª REUNIÃO CMS

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2010/2014
Aos dezessete dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze, reuniram no SENAI de Mendes os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião. Verificada a ausência de quorum a Primeira Secretária do conselho, Sra. Cláudia Barcelos Filizola encerrou a reunião. A mesma foi remarcada para o dia 31/01/2011 no Senai às 15:00h. Nada mais tendo a tratar eu, Claudia Barcelos Filizola lavrei e assino.

Mendes, 16 de Janeiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS.
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:92E4CCFC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor estatutário **ANDRÉ LUIZ ARDILHA ANDRADE**, matrícula n° 10.003.604, cargo Médico Ginecologia/Obstetrícia, lotado no Hospital Municipal Leonel de Moura Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04-4237-11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:69777138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor estatutário **BRUNO PERREIRA MONTEIRO**, matrícula n° 10.002.634, cargo Auxiliar de Creche, lotado na Escola Municipal Vereador Américo dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4184/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:86841B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **ROBERTA CRISTINA GUEDES MICHELLI**, matrícula n° 13/006.737, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Expedito Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4105/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:13D96FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **ALEKSANDRA DEBOM GARCIA MUNIZ PINTO**, matrícula n° 13/006.376, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4064/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B704B23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **ROSEMARIA JOSEFA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n° 13/006.771, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Lourdes Ferreira de Campos, da Secretaria

Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4148/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:22362521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor estatutário **VALDEIR DA COSTA LOBO**, matrícula n° 10/003.296, cargo Professor I/Geografia, lotado na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4348/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D3759FE4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2166/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fl. 41 e Controladoria Geral do Município em fls. 42/43, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 03/2011 , com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando a empresa **S.FRANCO DE SOUZA INFORMÁTICA-ME,** vencedora no valor total de R$ 3.440,00(três mil e quatrocentos e quarenta reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de aparelhos de GPS Touch screen, a pedido da Guarda Municipal de Mesquita- GM- GP. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF61BE09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007 / 2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 001 de 17 de setembro de 2002, **CONVOCA:** os Conselheiros para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **03 de Maio de 2011,** às **14hs**, na **Sala dos Conselhos da SEMAS**, com a seguinte **pauta**:
Desdobramentos das propostas da Reunião do Planejamento Participativo, para o exercício 2011;
Esclarecimentos acerca da Campanha de Doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente(FIA);
Informações acerca da Pré-Conferência da Criança e do Adolescente e da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;
Agendamento de data para a reformulação da proposta de alteração do Regimento Interno do CMDCA;
Avisos e Informes gerais.

Mesquita, 02 de Maio de 2011.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3EF77BF0

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE PREGÃO

Resta **SUSPENSO**, por período indeterminado, o pregão eletrônico de nº. 13/2011, processso nº. 02/1778/10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das unidades escolares municipais, para fins de manutenção dos padrões de potabilidade exigidos, e ainda a análise microbiológica das águas e emissão dos laudos comprobatórios.

DANIEL DE ORNELLAS DIAS
Pregoeiro
Matr. 11/005.489

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:96D8CA6D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/0586/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fl. 39 e Controladoria Geral do Município em fls. 40/41, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 02/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando a empresa **COMERCIAL JML LTDA-ME,** vencedora no valor total de R$ 2.582,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender ao Conselho Tutelar de Mesquita, a pedido da Secretaria Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9556094E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em seu Ofício nº 071/2011, determino o reinício de execução das obras de drenagem, pavimentação, contenção de encostas, recomposição da mata ciliar e recuperação de pavimentação existente no Bairro Coréia I, objeto do **processo nº 10/11635/10**, contrato nº **002/2011**. empresa: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, a partir 07/04/10.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CDDAFBD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 035/2011 ao Empenho de nº 502/2005: Partes: Município de Mesquita e **OLIVERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: Prorrogação do empenho nº 502/2005, prorrogando sua vigência.**PRAZO:** 12(doze) meses, a contar de 01/04/2011.**VALOR MENSAL:** R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 02/2071/11.

Mesquita, RJ, 01 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1E4BBE6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 036/2011 ao Contrato nº 002/2010: Partes: Município de Mesquita e **CARTÓRIO CIVIL E TABELIONATO DE MESQUITA. OBJETO**: Prorrogação de contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2011.**VALOR:** R$ 7.976,35 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 02/2114/11.

Mesquita, RJ, 08 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F48BAEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 10/003.630, cargo Técnico de Enfermagem, lotado na U.M. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4215/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:37B2C10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **REGINA KÁTIA CERQUEIRA RIBEIRO**, matrícula n° 13/006.551, cargo Professor II/ Educação Especial, lotada na Escola Municipal Professor Marcos Gil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4075/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CA54499A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 808 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 2267/2011;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Laerte Calil de Freitas
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 808 DE 29 DE ABRIL 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/04/2011 até 29/04/2011						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Suplementação	50.000,00	526	1.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0021
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Anulação	50.000,00	527	1.064.4.4.90.51.00.00.00.00.0021
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Suplementação	10.000,00	65	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Suplementação	10.000,00	88	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001

14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Anulação	3.000,00	392	2.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Anulação	7.000,00	401	1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Anulação	10.000,00	45	2.060.9.9.99.99.99.00.00.00.0001
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Suplementação	43.200,00	290	2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
14 Suplementar	29/04/11	Decreto 000808/11	000643/10 Anulação	43.200,00	291	2.019.3.3.90.92.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		113.200,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		113.200,00		
		Total Anulado nas Dotações:		113.200,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E3ABC6CA

